

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 00009/2026

Processo nº 23765.000916/2026-61

CONTRATO Nº 00009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU - UFJF E A EMPRESA COMPULAB TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: COMPULAB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.789.674/0001-32, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 804, Anexo C, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-302, Telefone: (48) 3015-7881, E-mail: governo@compulabinfo.com.br, kenny.santana@compulabinfo.com.br, representada por **Bruno De Brida**, CPF nº 062.122.469-39, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.016892/2025-81, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 00004/2026**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), em 28 de abril de 2022, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no modelo *Service Desk* com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	26980	3.3.90.40.10	Central de Serviços de TIC: <i>Service Desk</i> Atendimento Nível 1 (N1)	Valor Fixo Mensal	24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **02/02/2026** e encerramento em **01/02/2028**.

2.2. A cada 12 (doze) meses de execução contratual serão formalmente avaliados os seguintes aspectos:

- 2.2.1. Regular prestação dos serviços, consoante relatório que discorra sobre a execução do contrato;
- 2.2.2. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;
- 2.2.3. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.2.4. Manutenção das condições de habilitação da contratada.

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.

2.4. A vigência não poderá ser prorrogada, considerando o caráter de dispensa de licitação por remanescente e o atingimento do limite de 60 (sessenta) meses referente ao PR nº 0064/2022 (Processo nº 23765.004944/2022-23).

2.5. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.6. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 16.327,88** (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 391.869,12** (trezentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Central de Serviços de TIC: <i>Service Desk</i> Atendimento Nível 1 (N1)	Valor Fixo Mensal	24	R\$16.327,88

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1001A004QX	339040-10	R\$391.869,12

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 19.593,46** (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no item 6 do Termo de Referência, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 144 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 183 e 184 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 171 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 9 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

19.1.8. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

BRUNO DE BRIDA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Brida, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 20/01/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 20/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57094780** e o código CRC **8CC9FF5D**.

Referência: Processo nº 23765.000916/2026-61 SEI nº 57094780

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2026 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000916/2026-61.
Dispensa Nº 4/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 86.789.674/0001-32 - COMPULAB TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (tic) no modelo service desk com intuito de atender à demanda da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: VI. Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2028. Valor Total: R\$ 391.869,12. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000193/2025-43.
Pregão Nº 90145/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 09.557.452/0001-43 - MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de segurança contra incêndio para atender as necessidades do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 09/02/2026 a 08/02/2027. Valor Total: R\$ 936.000,00. Data de Assinatura: 12/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000128/2024-37.
Pregão Nº 90157/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 06.941.912/0001-44 - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução periódica de serviço de limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água potável, de capacidades e materiais diversos, consistindo o serviço em lavagem dos reservatórios e aplicação de produtos de desinfecção, por profissional devidamente capacitado para este tipo de serviço, inclusive para a execução do trabalho em altura e em espaço confinado, nas edificações do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 12/01/2026 a 11/01/2027. Valor Total: R\$ 66.791,00. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 155125

Número do Contrato: 003/2022.
Nº Processo: 23541.000195/2021-17.
Pregão. Nº 119/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 06.164.913/0001-20 - AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 24/01/2026. Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.257,05. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000344202563. Objeto: Aquisição eventual e parcelada dde Filtros, mangueiras, ventiladores, resistências, lâmpadas, acessórios para incubadora Neonatal, brocas, eletrodos alça de Leep, peças e acessórios para equipamentos médicos utilizados pelo Setor de Engenharia Clínica do HUSM.. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 21/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, Camobi - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90013-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos..

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 20/01/2026) 155125-26443-2026NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - UASG 155908

Nº Processo: 23764.000635/2026-18.
Pregão Nº 90053/2025. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte à vida. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e legislação correlata. Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027. Valor Total: R\$ 831.274,00. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 155908

Nº Processo: 23764.000644/2026-17.
Pregão Nº 90087/2025. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de suporte materno-infantil. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e legislação correlata. Vigência: 19/01/2026 a 19/01/2027. Valor Total: R\$ 159.980,00. Data de Assinatura: 16/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 155908

Número do Contrato: 7/2025.
Nº Processo: 23764.002041/2025-61.
Pregão. Nº 90050/2024. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 22.626.640/0001-44 - LM SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor contratual. Vigência: 11/02/2026 a 10/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 685.773,60. Data de Assinatura: 15/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 155908

Número do Contrato: 6/2025.
Nº Processo: 23764.001472/2025-18.
Pregão. Nº 90036/2024. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 31.204.611/0001-85 - CHENSO ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Vigência: 28/01/2026 a 27/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 339.830,00. Fundamento Legal: Art. 150 do RLCE 2.0. Data de Assinatura: 19/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 155908

Número do Contrato: 5/2025.
Nº Processo: 23764.001153/2025-02.
Pregão. Nº 90051/2024. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR.
Contratado: 10.893.674/0001-16 - DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; e, reajuste do valor contratual, conforme a cláusula 19.2. do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 150 do RLCE 2.0. Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.359.169,28. Data de Assinatura: 19/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 155019

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 23532.004096/2023-77.
Pregão. Nº 77/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/01/2026 a 17/01/2027. b) o reajuste do valor da avença com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo em 4,46 %, conforme documento SEI nº 56600967(calculadora do cidadão). .. Vigência: 17/01/2026 a 17/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.235,89. Data de Assinatura: 08/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 155019

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23532.004089/2022-94.
Pregão. Nº 49/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER. Contratado: 28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/01/2026 a 13/01/2027. b) o reajuste do valor da avença com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, em 4,68 %, conforme documento SEI nº 56575207 (calculadora do cidadão). c) o ajuste no quantitativo conforme Manifestação Técnica, documento SEI nº 56087720. Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 342.365,83. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 155023

Nº Processo: 23539033686202517. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde - Instrumentais Assistenciais e Cirúrgicos - Especialidades Ginecologia e Cirurgia Geral (material Médico-Hospitalar). Total de Itens Licitados: 107. Edital: 21/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-90008-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Ordenador de Despesas - Subdelegação

(SIASGnet - 20/01/2026) 155023-26433-2026NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO nº 73/2025 Processo Administrativo Licitatório nº 23538.015117/2025-91, Pregão Eletrônico 90.089/2025. 1) TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA, CNPJ 06.089.071/0002-70. Objeto: Clipador cirurgia aberta Médio, Marca: Teleflex; Modelo: 237081. Quantidade 1. Clipador cirurgia Vídeo Médio/Largo, Marca: Teleflex; Modelo: 33811T. Quantidade 1. Clipador cirurgia aberta Médio, Marca: Teleflex; Modelo: 237081. Quantidade 3. Clipador cirurgia Vídeo Médio/Largo, Marca: Teleflex; Modelo: 33811T. Quantidade 3. Valor dos equipamentos cedidos em comodato R\$ 59.680,00. Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 155910

Nº Processo: 23817011599202574. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para Saúde - TUBOS E SONDAS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, por um período de 01 (um) ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 93. Edital: 21/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBSON DIAS SANTANA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 20/01/2026) 155910-26443-2026NE999999



Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

00009/2026

Objeto resumido:

Serviço de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no modelo Service Desk

Total:

8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 79, VI, VII (RLCE 2.0), Contrato Estimativo	X	2
		Art. 79, XV (RLCE 2.0), Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo